



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 270 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 18 de Junho de 2014.

DECRETO Nº. 137/2014

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor José Maria Proença, Vigia lotado junto da Secretaria Municipal Rodoviária, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias, remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto tem validade a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2014

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificados em decorrência de estarem exercendo funções que exigem dedicação exclusiva.

- LISIANE CRISTINA DOS SANTOS – RETIDE 30%

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar a partir de 01/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2014 DO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, e em especial a Lei Municipal nº 014/1997, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 e a seguir nominada para que no prazo de 03 (três) dias úteis da data de publicação deste edital, compareça na sede da Prefeitura Municipal, sito á Rua Miguel Verenka, 140, centro para efetivar contrato admissional, munido dos seguintes documentos:

- Diploma ou Histórico Escolar do Curso de Formação de Docentes – Magistério - e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
 - apresentar título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;
 - apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
 - fornecer 01 (uma) foto 3x4;
 - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos, relacionados no item anterior, em forma de fotocópias autenticadas em cartório.

PROFESSOR DOCENTE: JANAINA FERNANDA RIBEIRO – 8º LUGAR

Se a candidata acima nominada não atender a presente convocação será considerada desistente do Processo Seletivo Simplificado – PSS ensejando á administração Municipal a presente convocação obedece à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 18 de junho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº05/2014

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 45, Inciso II e XI e tendo em vista o Resultado do Concurso Publico nº 01/2013, homologado pelo Edital nº.002/2014 de 29/01/2014 e publicado no Jornal Tribuna do Norte Edição 6895 de 30/01/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 01/2013 em 3º Lugar a Sra. LISMARA MARIA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.386.642-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Psicóloga do quadro de Pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, com remuneração inicial do quadro efetivo de sua categoria a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 18 dias mês de junho de 2014.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO 137/2014

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o dispositivo na Lei nº 454/2013, artigo 6º, inciso III, de 20 de novembro de 2013, resolve e **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 50.004,05 (cinquenta mil quatro reais e cinco centavos)**, para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
001	Departamento de Obras	
15.451.1501.1.081	Pavimentação e manutenção de vias pública	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	50.004,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$50.004,05** (cinquenta mil e quatro reais e cinco centavos).

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (18/06/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal